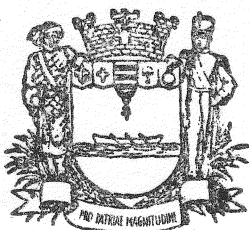


21



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

**= LEI Nº 243, de 21 de fevereiro de 1956 =**

**- Abre crédito especial -**

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) - destinado ao pagamento de diversas despesas realizadas no ano de 1955.

Art. 2º - Fará face as despesas decorrentes do cumprimento do artigo anterior o saldo financeiro a ser transferido do exercício de 1955.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de fevereiro de 1956.

*Rozendo Pereira Leite*  
ROZENDO PEREIRA LEITE  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 de fevereiro de 1956.

*Horácio Cabral da Fonseca*  
HORÁCIO CABRAL DA FONSECA  
- Secretário Interino -

*41/54*

*Leido 2  
pág. 1192*